



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REQUERIMENTO

Solicito a Vossa Excelência o desapensamento do Projeto de Lei n. 0133.2/2021 (Dispõe sobre a inexigibilidade, temporária, da multa prescrita no art. 13, I, 'a' da Lei n° 13.136, de 2004, que Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD', enquanto estiver em vigor, em Santa Catarina, o estado de calamidade pública declarado para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19) ao PL./0049.7/2021, (que institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal de 2021 (PREFIS-SC/2021), pois o projeto 0133.2/2021 não foi analisado no parecer.

Por isso, com a devida vênia, solicito que seja tornado nulo o apensamento do Projeto de Lei 0133.2/2021 ao Projeto de Lei 0049.7/2021 (art. 216 do Regimento Interno) o qual foi deferido.

Por fim, solicito a distribuição do projeto 0133.2/2021 para que continue a tramitação.

Atenciosamente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. n° 1571 - 08/09/2021

Deputado Estadual Dr. Vicente Caropreso

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vieira
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Assembleia Legislativa de Santa Catarina



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global

☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) , referente ao

Processo 12.10133.2/2021 constante da(s) folha(s) número(s) 15.

OBS.: Requerimento de desapensamento.

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	☐	☐	☐
Dep. Bruno Souza	☐	☒	☐
Dep. Jerry Comper	☐	☐	☐
Dep. Jessé Lopes	☐	☒	☐
Dep. Julio Garcia	☐	☐	☐
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Marlene Fengler	☐	☒	☐
Dep. Sargento Lima	☐	☒	☐
Dep. Silvio Dreveck	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº. 1571 - 08/09/2021

Reunião virtual ocorrida em

08/09/2021

Coordenadoria das Comissões

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748